



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 17 | Edição nº 1465 | Itapevi, 16 de setembro de 2025

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Christian Carracci | PMI

+ FORMAÇÃO
+ CARREIRA

Fatec Itapevi
Faculdade de Tecnologia

Fatec Itapevi abre inscrições para
Vestibular do 1º semestre de 2026

FATEC ABRE INSCRIÇÕES PARA VESTIBULAR

Foto: Christian Carracci | PMI



Processo seletivo oferece cursos gratuitos em Gestão da Qualidade e Gestão Pública; inscrições vão até 7 de novembro

A Fatec (Faculdade de Tecnologia) de Itapevi, unidade do Centro Paula Souza inaugurada em agosto de 2024, abriu o calendário do Vestibular para o 1º semestre de 2026. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo site vestibular.fatec.sp.gov.br a partir desta segunda-feira (15) até 7 de novembro. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 47,00.

O exame será realizado no dia 14 de dezembro (domingo) e terá duração de cinco horas. A Fatec Itapevi oferece dois cursos superiores gratuitos, ambos no período noturno, de segunda a sexta-feira: Gestão da Qualidade (CST – Curso Superior de Tecnologia, 3 anos) e Gestão Pública (CST, 2 anos).

Cada curso conta com 35 vagas, totalizando 70 novas oportunidades. As aulas acontecem das 19h às 22h30.

Atualmente, cerca de 86 alunos já estão matriculados na unidade, que conta com infraestrutura moderna, biblioteca, laboratórios de informática e metrologia, além de recursos de acessibilidade.

ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXA

O período para solicitar isenção ou redução da taxa de inscrição vai até o dia 12 de setembro. A análise dos pedidos será divulgada em 30 de setembro, a partir das 15h, também no site oficial.

O calendário completo, edital e inscrições pode ser acessado em vestibular.fatec.

sp.gov.br. Mais informações pelo telefone (11) 4205-8907. O atendimento presencial é de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h, na Rua Vicentina Camargo Gonçalves Oliveira, 120 – Parque Suburbano.



**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2025**

Processo Supri 234/2025 - Pregão Eletrônico Para Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Uniformes Para Os Profissionais Do Samu - Serviço De Atendimento Médico De Urgência. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br. CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 17/09/2025 até às 14h00min do dia 02/10/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 02/10/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10 min do dia 02/10/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 15/09/2025. Departamento de Compras e Licitações.

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 12/2025

Processo SUPRI 249/2025 - Para licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA ESTRUTURADA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO (CCTV) PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através da Plataforma SOFTPLAN da Prefeitura Municipal de Itapevi a partir do dia 17/09/2025 até 30/09/2025 às 23:59, pelo link: <https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/inicio>. O Edital estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> e no Portal de Contratações Públicas - PNCP. Itapevi, 15/09/2025. Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE CULTURA**Advertências / Notificações****Notificações****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA**

A prefeitura Municipal de Itapevi, por meio da Secretaria Municipal de Cultura notifica o proponente abaixo pela inadimplência na prestação de contas do projeto cultural contemplado no âmbito do EDITAL nº 26/2024, que teve como objeto a **SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICOS CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA - PNAB - LEI 14.399/2022**.

Conforme previsto nos termos do edital da legislação vigente.

Prazo para Regularização : Os proponentes terão o prazo de 05 dias corridos, a contar da data desta publicação, para apresentar a prestação de contas ou justificar formalmente a ausência de sua entrega ,sob pena de aplicação das sanções

previstas no edital a na legislação pertinente incluindo a restituição dos recursos recebidos e a inabilitação para futuras participações em editais culturais .

Informações e envio de documentos : A prestação de contas poderá ser previamente enviada pelo email:projetospnabitapevi@gmail.com, contudo o comparecimento presencial ainda se torna obrigatório para cessar a contagem dos prazos estabelecidos na sede da Secretaria de Cultura localizado á Av. Luis Manfrinato ,194 - Centro - Itapevi - SP .

Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc				
Edital 26/2024				
Nº	Nome do proponente	Nome do projeto	RG	CPF
01	Igor Gabriel de Santana Paixão	Never Give Up	4547175XX-X	41958077X-XX



SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Atos Administrativos

Editais de notificação

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Chefe de Departamento, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações/intimações:

Contribuinte: MARCIA REGINA RODRIGUES JACINTHO, CCR: 191653 – **Processo Administrativo: 9329/2016**, Termo de Intimação nº 475/2024, fica **NOTIFICADO** da decisão que encerrou a fiscalização e homologou a regularidade quanto ao ISSQN referente a obra de Alvará n 024/2018, no imóvel de inscrição nº 23.152.14.56.0129.00.000, situado a Rua Bem-te-vi, nº 734 – Transurb, Itapevi – SP.

Contribuinte: ADEMIR ROMEIRO PAIVA, CRC 199166 – **Processo Administrativo Digital: 22842/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO nº 438234/2024**, fica **NOTIFICADO** do lançamento tributário do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N – Obra. **CÓDIGO DE SERVIÇO: 07.02**, no imóvel cadastrado na inscrição imobiliária nº 23.141.44.75.0170.00.000, localizado a Rua Anderson Ivanhinchén, nº 99, Jardim Rosemary - Itapevi/SP - **Área total construída:** 379,44 m² - **Base de Cálculo:** 403.598,94 (levando em conta o valor de mercado - Sinduscon) - Aliquota de 5% - **Valor das Receitas** Apuradas: R\$ 38.765,68 - **Base Legal:** art. 53 e 94 da LC 34/2005 - **Dispositivos Legais Infringidos:** Art. 51, 53, 59, 357 e 469 da Lei Complementar 34/05 – CTM - **Da Penalidade:** Arbitramento do ISSQN devido e Multa com Base no Artigo 400, II, "b" da LC 34/2005 - 70% do valor atualizado do crédito tributário, com redução de 70% do valor da multa, se o crédito que deu origem à multa for recolhido dentro do prazo de 30 dias da sua lavratura. Informamos ainda que se os valores lançados não forem regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Contribuinte: SIDNEI DOMINGOS DA SILVA, CRC 243003 – **Processo Administrativo Digital: 12193/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO nº 438110/2024**, fica **NOTIFICADO** do lançamento tributário do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N – Obra. **CÓDIGO DE SERVIÇO: 07.02**, no imóvel cadastrado na inscrição imobiliária nº

23.141.23.44.0128.00.000, localizado a Rua Essio Grassi, nº 77, Vale do Sol II- Itapevi/SP - **Área total construída:** 180 m² - **Base de Cálculo:** 151.707,60 (levando em conta o valor de mercado - Sinduscon) - Alíquota de 5% - **Valor das Receitas** Apuradas: R\$ 16.118,94 - **Base Legal:** art. 53 e 94 da LC 34/2005 - **Dispositivos Legais Infringidos:** Art. 51, 53, 59, 357 e 469 da Lei Complementar 34/05 - CTM - **Da Penalidade:** Arbitramento do ISSQN devido e Multa com Base no Artigo 400, II, "b" da LC 34/2005 - 70% do valor atualizado do crédito tributário, com redução de 70% do valor da multa, se o crédito que deu origem à multa for recolhido dentro do prazo de 30 dias da sua lavratura. Informamos ainda que se os valores lançados não forem regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Contribuinte: FABIO PEREIRA DA SILVA. CRC 229272 - **Processo Administrativo Digital:** 20432/2015 - **AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO nº 438144/2024**, fica **NOTIFICADO** do **lançamento tributário** do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N – Obra. **CÓDIGO DE SERVIÇO:** 07.02, Alvará de Construção nº 091/2015, no imóvel cadastrado na inscrição imobiliária nº 23.143.22.66.0570.00.000, localizado a Rua 02, nº 570, Residencial Reserva Roselandia - Itapevi/SP - **Área total construída:** 200 m² - **Base de Cálculo:** 192.030,00 (levando em conta o valor de mercado - Sinduscon) - Alíquota de 5% - **Valor das Receitas** Apuradas: R\$ 18.118,04 - **Base Legal:** art. 53 e 94 da LC 34/2005 - **Dispositivos Legais Infringidos:** Art. 51, 53, 59, 357 e 469 da Lei Complementar 34/05 - CTM - **Da Penalidade:** Arbitramento do ISSQN devido e Multa com Base no Artigo 400, II, "b" da LC 34/2005 - 70% do valor atualizado do crédito tributário, com redução de 70% do valor da multa, se o crédito que deu origem à multa for recolhido dentro do prazo de 30 dias da sua lavratura. Informamos ainda que se os valores lançados não forem regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site

(www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Contribuinte: GILMAR ALBINO DELNERO. CRC 169080 – **Processo Administrativo Digital: 14003/2020 - AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO nº 438388/2024**, fica **NOTIFICADO** do **lançamento tributário** do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N – Obra. **CÓDIGO DE SERVIÇO: 07.02**, no imóvel cadastrado na inscrição imobiliária nº 23.141.12.21.0259.00.000, localizado a Rua Irineu Chaluppe, nº 184, Jardim Itapevi - Itapevi/SP – Reforma - **Base de Cálculo:** 15.000,00 – Contrato de prestação de serviços - Alíquota de 5% - **Valor das Receitas** Apuradas: R\$ 1.848,75 - **Base Legal:** art. 53 e 94 da LC 34/2005 - **Dispositivos Legais Infringidos:** Art. 51, 53, 59, 357 e 469 da Lei Complementar 34/05 – CTM - **Da Penalidade:** Arbitramento do ISSQN devido e Multa com Base no Artigo 400, II, "b" da LC 34/2005 - 70% do valor atualizado do crédito tributário, com redução de 70% do valor da multa, se o crédito que deu origem à multa for recolhido dentro do prazo de 30 dias da sua lavratura. Informamos ainda que se os valores lançados não forem regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Contribuinte: JORGE LUIZ GALVÃO DE FREITAS. CRC 220327 – **Processo Administrativo Digital: 9325/2016 - AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO nº 438286/2024**, fica **NOTIFICADO** do **lançamento tributário** do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N – Obra. **CÓDIGO DE SERVIÇO: 07.02**, Alvará de Construção nº 137/2015, no imóvel cadastrado na inscrição imobiliária nº 23.152.11.77.0525.00.000, localizado a Alameda dos Angicos, nº 120, Transurb - Itapevi/SP - **Área total construída:** 210,83 m² - **Base de Cálculo:** 202.428,42 (levando em conta o valor de mercado - Sinduscon) - Alíquota de 5% - **Valor das Receitas** Apuradas: R\$ 19.443,24 - **Base Legal:** art. 53 e 94 da LC 34/2005 - **Dispositivos Legais Infringidos:** Art. 51, 53, 59, 357 e 469 da Lei Complementar 34/05 – CTM - **Da Penalidade:** Arbitramento do ISSQN devido e Multa com Base no Artigo 400, II, "b" da LC 34/2005 - 70% do valor atualizado do crédito tributário, com redução de 70% do valor da multa, se o

crédito que deu origem à multa for recolhido dentro do prazo de 30 dias da sua lavratura. Informamos ainda que se os valores lançados não forem regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Contribuinte: CLAYTON ROGERIO SOARES BARBOSA. CRC Nº: 170553 – Processo Administrativo nº 7576/2020:

- 1) Termo de Intimação nº 500/2024**, fica **INTIMADO** a **apresentar** no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste Edital, cópia dos **documentos abaixo relacionados**, na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jardim Nova Itapevi, Itapevi/SP, **referente aos serviços de construção civil, no imóvel situado a Rua Samir Buabsi, nº 72, Jardim Nova Itapevi – Itapevi S/P**, sob a Inscrição Imobiliária 23.114.64.29.0064.00.000, referente ao Alvará de Construção nº 035/2019: **1)** Contratos de Serviços Tomados para execução da obra; **2)** Notas Fiscais de Serviços Tomados; **3)** Comprovantes de Recolhimento do ISSQN da Obra. Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente termo, ensejará em: **a)** multa de 1.000 UFM's (art. 305, III, "d" da LC 34/2005, com redação dada pela LC 70/2013 **b)** multa de 100% do valor do tributo lançado ou re-lançado, atualizado monetariamente, quando em decorrência da omissão ou prestação de informações incorretas por parte do sujeito passivo da obrigação tributária tenham causado prejuízo financeiro à Fazenda Pública (art. 306, I da LC 34/05 e alterações) **c)** arbitramento do tributo omitido e não recolhido (art. 330, I "c" da LC 34/2005).
- 2) Termo de Responsabilidade Tributária por Substituição Total do ISSQN nº 21/2024**, fica **NOTIFICADO** da sua inclusão no **REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TOTAL**, em relação ao ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, nos termos do artigo 128 do Código Tributário Nacional, bem como nos termos do artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 116/2003. Desta forma, deve o responsável Tributário reter na fonte e efetuar o recolhimento do ISSQN à

municipalidade, devidos pelos serviços prestados por seus contratados, cujos fatores geradores tenham ocorrido no âmbito deste município, referente aos serviços de construção civil, no imóvel situado à Rua Samir Buabsi, nº 72, Jardim Nova Itapevi – Itapevi S/P, com inscrição imobiliária nº 23.114.64.29.0064.00.000, Alvará de Construção nº 035/2019. O não cumprimento do presente **TERMO** configurará infração ao disposto no artigo 381 da LC nº 34/2005, sujeitando-se o infrator a aplicação da multa de 1.500 UFM's, conforme artigo 305, inciso IV, alínea “a” do mesmo diploma legal, alterado pela LC nº 70/2013 e sanções penais previstas no artigo 330 do Código Penal Brasileiro (desobediência).

Contribuinte: HUGO LEONARDO MARCOS DA SILVA. CCM 23937 –
Processo Administrativo: 304/2021:

- 1) **Termo de Intimação nº 810/2025**, fica **NOTIFICADO** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF do exercício de 2020, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R\$ 414,00, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item II da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura
- 2) **Termo de Intimação nº 811/2025**, fica **INTIMADO** com fulcro no artigo 213, III da LC 34/2005, a comparecer no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital, na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi – SP, nos horários das 08:00h às 17:00h, para esclarecimentos quanto ao encerramento e/ou eventual alteração de endereço com relação a inscrição municipal acima citada. Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento de ofício do CCM em epígrafe e demais penalidades previstas na legislação municipal.

Contribuinte: SANDRA LIA FERREIRA LOPES. CCM 24841 – Processo Administrativo: 520/2021:

- 1) **Termo de Intimação nº 812/2025**, fica **NOTIFICADA** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF do exercício de 2020, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R\$ 414,00, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item II da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura
- 2) **Termo de Intimação nº 851/2025**, fica **INTIMADA** com fulcro no artigo 213, III da LC 34/2005, a comparecer no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital, na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi – SP, nos horários das 08:00h às 17:00h, para esclarecimentos quanto ao encerramento e/ou eventual alteração de endereço com relação a inscrição municipal acima citada. Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento de ofício do CCM em epígrafe e demais penalidades previstas na legislação municipal.

Contribuinte: VANILDA DE PONTE BUENO DOS SANTOS. CCM 23937 – Processo Administrativo: 525/2021:

- 1) **Termo de Intimação nº 854/2025**, fica **NOTIFICADA** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF do exercício de 2020, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R\$ 414,00, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item II da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura

- 2) **Termo de Intimação nº 853/2025**, fica **INTIMADA** com fulcro no artigo 213, III da LC 34/2005, a comparecer no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital, na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi – SP, nos horários das 08:00h às 17:00h, para esclarecimentos quanto ao encerramento e/ou eventual alteração de endereço com relação a inscrição municipal acima citada. Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento de ofício do CCM em epígrafe e demais penalidades previstas na legislação municipal.

Contribuinte: ABVISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CRC: 140639 – Processo Administrativo: 12194/2017, Termo de Intimação nº 856/2025, fica **NOTIFICADA** da decisão que **DEFERIU** o recurso apresentado contra o lançamento de ISSQN – Estimativa referente a obra localizada na Rua Austral nº 237, Itapevi/SP. Outrossim, informamos que foi realizada a baixa no valor original de R\$ 54.881,55, conforme demonstrado às fls. 157 do processo administrativo acima citado;

Contribuinte: ALAINE CRISTINA PEREIRA ARAUJO DA SILVA. CCM: 21701 – Processo Administrativo: 199/2021:

- 1) **Auto de Infração e Intimação nº 15376/A**, fica **NOTIFICADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. O valor da penalidade aplicada será reduzido em 50% se recolhido do prazo de 30 dias conforme artigo 305, & único. **Base legal da Lavratura do AII:** Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. **Base legal da Infração:** Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.
- 2) **Termo de Intimação nº 589/2025**, fica **NOTIFICADA** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF do exercício de 2025, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R\$ 414,00, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item II da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar

o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura

- 3) **Contribuinte:** EMERSON ANDRYE DOMINGUES MANUTENÇÃO - ME. **CCM: 23657 – Processo Administrativo: 257/2021: Auto de Infração e Intimação nº 13818/A**, fica **NOTIFICADO** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou na forma e prazos previstos na legislação a alteração de endereço ocorrida no ano de 2.022. O valor da penalidade aplicada será reduzido em 50% se recolhido do prazo de 30 dias conforme artigo 305, & único. **Base legal da Lavratura do AII:** Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. **Base legal da Infração:** Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Contribuinte: SITE BLINDADO LTDA. **CCM: 42660 – Processo Administrativo: 85835/2025**, Termo de Intimação nº 845/2025, fica **NOTIFICADA** da decisão que **DEFERIU** o pedido de cancelamento da Nota Fiscal nº 837.

Contribuinte: HOSPITALIS NUCLEO HOSPITALAR DE BARUERI LTDA. **CCM: 30871 – Processo Administrativo: 094583/2025**, Termo de Intimação nº 871/2025, fica **NOTIFICADA** da decisão que **DEFERIU** o pedido de cancelamento da Nota Fiscal nº 9042.

Contribuinte: GEAN RABELO DE JESUS. **CCM 32446 – Processo Administrativo: 82788/2025 - Termo de Intimação nº 864/2025:** Considerando que a Administração Pública tem 05 (cinco) anos para rever seus atos, bem como os lançamentos, conforme dispõe o Artigo 413, inciso II do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 34/05), a Prefeitura do Município de Itapevi, através de seu servidor responsável que esta subscreve, **NOTIFICA** o contribuinte acima citado, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF dos exercícios de 2021 a 2025, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R\$ 414,00, para cada exercício, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item II da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal



nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Contribuinte: WC FURTADO REFEIÇÕES. CCM: 34533 – Processo Administrativo: 048273/2024, Auto de Infração e Intimação nº 15144/A, fica **NOTIFICADO** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. O valor da penalidade aplicada será reduzido em 50% se recolhido do prazo de 30 dias conforme artigo 305, & único. **Base legal da Lavratura do AI:** Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. **Base legal da Infração:** Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manoel do Carmo, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Jaqueline Lima Campos – Chefe de Departamento I
Luiz Cláudio de Freitas - Secretário da Fazenda e Patrimônio

O **Núcleo de Cadastro Mobiliário – NCM**, através do seu Chefe de Núcleo, no uso de suas atribuições, torna público os seguintes **lançamentos tributários**:

- 1) **CCM 43397, CNPJ 507.867.778-00** em nome de **FABIO LEANDRO DA SILVA JUNIOR**, lançados ISSQN FIXO, Artigo 100 da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 2) **CCM 43396, CNPJ 54.668.182/0001-00** em nome de **MAJU FASHION CONFECÇÃO LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação no sistema Redesim / empresa fácil;
- 3) **CCM 43398, CNPJ 35.115.080/0001-05** em nome de **X TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 4) **CCM 43399, CNPJ 079.024.964-21** em nome de **MARIA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA (BOX 15 VESTUÁRIO) VITAPOLIS**, lançados TFI E TFF, Artigo 100 da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 5) **CCM 43400, CNPJ 62.433.066/0001-22** em nome de **EKYL CONSTRUÇÃO LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 6) **CCM 43403, CNPJ 10.368.669/0001-94** em nome de **REAL FILMES E PRODUCOES LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 7) **CCM 43404, CNPJ 44.244.485/0001-34** em nome de **FAPS COMERCIAL LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;



- 8) **CCM 43405, CNPJ 59.798.531/0001-14** em nome de **T SILVA PINHEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação no sistema Redesim / empresa fácil;
- 9) **CCM 43406, CNPJ 62.559.072/0001-20** em nome de **AUTO MECANICA CENTRO DE REPARO PRIME LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 10) **CCM 43407, CNPJ 62.180.771/0001-65** em nome de **BEIRA RIO LOCA-COES LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigo 100 da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 11) **CCM 43408, CNPJ 43.492.954/0001-71** em nome de **DOORMAN COSMETICOS LTDA**, lançados TFI, TFF E TFA, Artigos 125 I, 135 I e 140 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 12) **CCM 43409, CNPJ 62.560.226/0001-02** em nome de **MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA**, lançados TFI E TFF, Artigo 100 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 13) **CCM 43410, CNPJ 62.633.956/0001-88** em nome de **JUCIARA BEZERRA DA SILVA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 14) **CCM 43411, CNPJ 53.952.393/0001-08** em nome de **53.952.393 EDUARDO MARCIANO DE JESUS**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 15) **CCM 43412, CNPJ 61.528.948/0001-09** em nome de **JS FERRO E ACO LOJA PARA SERRALHEIRO LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;



- 16) **CCM 43413, CNPJ 62.549.904/0001-28** em nome de **CAIRES RIZOLI ASSESSORIA EMPRESARIAL E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 17) **CCM 43414, CNPJ 62.654.032/0001-68** em nome de **JP CONTRUCOES LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 18) **CCM 43415, CNPJ 409.652.028-44** em nome **ELAINE TEIXEIRA DA SILVA**, lançados ISSQN FIXO, Artigo 100 da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 19) **CCM 43416, CNPJ 14.188.598/0001-07** em nome **F.C. DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 20) **CCM 43417, CNPJ 57.403.795/0001-04** em nome **BELLY MULHER COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 21) **CCM 28139, CNPJ 22.444.125/0001-43** em nome **INFRA AMBIENTAL LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração na inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 22) **CCM 31905, CNPJ 30.647.871/0001-62** em nome **T.F. DA SILVA COSMETICOS E ACESSORIOS**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração na inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 23) **CCM 37152, CNPJ 43.721.930/0001-47** em nome **RTJ VAREJISTA LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A

apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração na inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

24) **CCM 41846, CNPJ 54.989.339/0001-91** em nome **RAINHA MARMORES E VIDROS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração na inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

25) **CCM 8761, CNPJ 68.045.046/0001-60** em nome **VLC MANUTENCAO E SERVICOS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração na inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

As taxas podem ser retiradas pelo site itapevi.sp.gov.br, opção Empresa / Débitos e Certidões, fornecendo o CCM e CNPJ. Destarte, vem esta respeitosamente informar que, depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/5 – CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Ficam nesta data notificados da decisão do respectivo processo administrativo:

1) **CCM 23.226** em nome de **JOSÉ PEREIRA DE AMORIM MERCEARIA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº PMI 044325/2024, bem como ciência dos débitos pendentes;

2) **CCM 32.044** em nome de **CILENE BEZERRA COSTA 15118039835**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº PMI 033517/2025;

3) **CCM 12.840** em nome de **Maria Aparecida Silva de Araujo**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº PMI 033517/2025, bem como ciência dos débitos pendentes;

- 4) **CCM 24.694** em nome de **DORIVAL JOSE CASTAO** 26961014852, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº PMI 033418/2024;
- 5) **CCM 20.496** em nome de **S.L.M EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº PMI 051430/2023, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 6) **CCM 21.663 em nome de RESPALDA CONSTRUCOES LETDA - EPP**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 044593/2023**;
- 7) **CCM 24.932** em nome de **ARISTIDES CAVALCANTE DOS SANTOS MAT DE CONST EPP**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº PMI 002035/2023, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 8) **CCM 13.084** em nome de **VALDECIR DE MELO**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº PMI 087099/2024, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 9) **CCM 27.588** em nome de **FLAVIA CARRACO AZANHA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº PMI 038268/2025, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 10) **CCM 7.370** em nome de **RENATO GOMES ITAPEVI ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº PMI 042869/2025, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 11) **CCM 30.042** em nome de **RR MONTAGENS E SERVICOS DE PINTURA LTDA - EPP**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº PMI 085372/2024, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 12) **CCM 22.973** em nome de **FERNADA MODAS E PRESENTES ME LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº PMI 032780/2023;

- 13) **CCM 26.477** em nome de **CLAYTON MINERVINO DA SILVA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº PMI 19263/2022, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 14) **CCM 22.154** em nome de **LUCIANO JOSE VICENTE**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº PMI 19263/2022, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 15) **CCM 29.056** em nome de **JUAREZ SILVINO LIMA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº PMI 058510/2024;
- 16) **CCM 13.716** em nome de **RUDNEY LUIZ SOTTO TEIXEIRA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº PMI 031404/2023, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 17) **CCM 22.770** em nome de **ALPHATEC COMPRESSORES COM E MAN DE EQUIP IND LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº PMI 102512/2024, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 18) **CCM 13.173** em nome de **CARLOS HENRIQUE OCTAVIO**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº PMI 066255/2024, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 19) **CCM 37.428** em nome de **MICHELI SILVA DE FREITAS PEREIRA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº PMI 070910/2024, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 20) **CCM 43.169** em nome de **GUSTAVO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 69619/2025**;
- 21) **CCM 17.343** em nome de **JOAO DONIZETI INACIO**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 45600/2025**;
- 22) **CCM 12.068** em nome de **HIDROTEC COMERCIO E SERVICO EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal

supracitada de Ofício através do processo **nºPMI 011178/2023**, bem como ciência dos débitos pendentes;

23) CCM 31.034 em nome de **KEVIN BARBOSA OLIVEIRA 42643319869**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 30189/2025**;

24) CCM 8.093 em nome de **GREMIO REC ESC DE SAMBA BRINCO DE OURO**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 041941/2025**, bem como ciência dos débitos pendentes;

25)CCM 25.799 em nome de **TAILINE CARDAMONE DOS SANTOS**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 41306/2025**, bem como ciência dos débitos pendentes;

26) CCM 23.445 nome de **FRANCISCO CARLOS KUHNERT**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 001581/2023**, bem como ciência dos débitos pendentes;

27) CCM 17.583 em nome de **CART PRESS COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LT**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 006586/2023**, bem como ciência dos débitos pendentes;

28)CCM 26.662 em nome de **MARIA DE FATIMA GONCALVES DOS SANTOS 11357713835**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 030502/2025**;

29)CCM 27.665 em nome de **JAILTON DA SILVA MACHADO ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 49207/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;

30)CCM 15.073 em nome de **MARCO ZERO PLANEJAMENTO DE NEGOCIOS LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 31409/2025**, bem como ciência dos débitos pendentes;



31) CCM 25.161 em nome de **A.F.C. EASY TECH LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nºPMI105487/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;

32)CCM 12.369 em nome de **FRANCISCO BENJAMIM DE PAULA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 028187/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;

33)CCM 13.651 em nome de **GEMINY COMUNICACOES S/C LTDA ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 035702/2023**, bem como ciência dos débitos pendentes;

34) CCM 34.330 em nome de **ROBERTO ALVES MARTINS**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 112022/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;

35) CCM 4.550 em nome de **GERALDO ELIAS RAMALHO**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 017183/2024**

José Ricardo Francisco dos Santos - Chefe de Núcleo
Luiz Cláudio de Freitas - Secretário da Fazenda e Patrimônio

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

MUNICÍPIO DE ITAPEVI

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS 2º
QUADRIMESTRE DE 2025**

O **MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, por meio da Secretaria da Fazenda, em conformidade com o disposto no artigo 9º, §4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), TORNA PÚBLICO a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de:

- 1) Apresentar à sociedade civil os resultados das metas fiscais relativas ao 2º quadrimestre do exercício de 2025, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais dos quadrimestres e a trajetória da dívida;
- 2) Promover a participação social;
- 3) Assegurar transparência, legitimidade e participação social no planejamento das políticas públicas.

MEDIADORES DA AUDIÊNCIA: os servidores, Henrique Jorge Crem Pereira da Silva e Claudinei Marcondes serão os mediadores da audiência pública.

DATA DA AUDIÊNCIA: dia 18 de setembro de 2025.

HORÁRIO: ambas audiências a partir das 18:30 horas.

LOCAL: Câmara Municipal de Itapevi.

A audiência pública será aberta à participação de todos os cidadãos, representantes da sociedade civil, entidades públicas e privadas, associações de bairro, conselhos municipais, sindicatos, conselhos setoriais e demais interessados.

A audiência será transmitida simultaneamente, em formato virtual, por meio da plataforma do canal Oficial da Prefeitura de Itapevi no Youtube, acessível através do *link* <http://www.youtube.com/@tvcamaraitapevi>.

A Prefeitura disponibilizará no seu *site* no material que será abordado nas audiências públicas através do *link*: <https://noticias.itapevi.sp.gov.br/itapevi-realiza-audiencia-publica-sobre-metas-fiscais-do-2o-quadrimestre-de-2025/> bem como glossário com os principais termos que serão abordados na audiência pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

TEMAS A SEREM DEBATIDOS:

Durante a audiência serão apresentados e debatidos os seguintes temas:

1. Base legal da exigência da audiência pública;
2. Conceito de metas fiscais;
3. Demonstração receitas e despesas;
4. Resultados nominal e primário;
5. Aplicação constitucional de recursos no ensino provenientes das receitas de impostos, aplicação de recursos do Fundeb;
6. Aplicação constitucional de recursos na área de saúde provenientes das receitas de impostos;
7. Demonstração da dívida consolidada líquida; e
8. Demonstração de gastos com pessoal.

Publique-se e dê-se ampla divulgação. Itapevi, 1 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

MUNICÍPIO DE ITAPEVI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, por meio das Secretarias da Fazenda e Planejamento, em conformidade com o disposto no artigo 165, §5º da Constituição Federal, e com base nas diretrizes metodológicas recomendadas pelo Governo do Estado de São Paulo para a elaboração do Lei Orçamentária Anual – LOA-2026, TORNA PÚBLICO a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de:

- 1) Apresentar à sociedade civil o processo de elaboração do Lei Orçamentária Anual – LOA-2026, instrumento legal estima as receitas e fixa as despesas do governo municipal para o ano seguinte, indicando quanto será aplicado em cada área e de onde virão os recursos;
- 2) Promover a participação social no levantamento das demandas e necessidades do Município;
- 3) Coletar sugestões que subsidiem o diagnóstico municipal e que possam vir a ser incluídas no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026;
- 4) Promover a escuta qualificada da população, permitindo a identificação de problemas prioritários, necessidades territoriais, demandas por serviços públicos e sugestões para direcionar os gastos públicos;
- 5) Assegurar transparência, legitimidade e participação social no planejamento das políticas públicas, como exigido pela LRF e pelo TCE/SP;

MEDIADORES DA AUDIÊNCIA: os servidores Dário Batista Moreno Neto (Secretário de Planejamento), Henrique Jorge Crem Pereira da Silva, Daniel de Moraes e Claudinei Marcondes serão os mediadores das audiências públicas.

MECANISMOS DE INTERAÇÃO: além das sugestões que serão colhidas nas audiências públicas em questão, os interessados também poderão encaminhar propostas para a inserção no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 através do *site* da Prefeitura de Itapevi pelo endereço: <https://www.itapevi.sp.gov.br/loa2026>

DATA DAS AUDIÊNCIAS: dias 23 e 25 de setembro de 2025.

HORÁRIO: ambas audiências a partir das 18:30 horas.

LOCAL: ESCOLA DO FUTURO ESCOLA DO FUTURO - ETI - "IRANY TOLEDO DE MORAIS", com endereço à Rodovia Engenheiro Rene Benedito Silva,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

nº 1.400 – Jd. Santa Rita, Itapevi/SP., na terça-feira (dia 23/09/2025); e ESCOLA DO FUTURO - ETI - "PADRE GERALDO Mc CLUSKEY", com endereço à Rua Pe. Gerard s/n, Amador Bueno (em frente ao Pronto Socorro de Amador), Itapevi/SP., na quinta-feira (dia 25/09/2025).

As audiências públicas serão abertas à participação de todos os cidadãos, representantes da sociedade civil, entidades públicas e privadas, associações de bairro, conselhos municipais, sindicatos, conselhos setoriais e demais interessados.

A audiência será transmitida simultaneamente, em formato virtual, por meio da plataforma do canal Oficial da Prefeitura de Itapevi no Youtube, acessível através do link <https://www.youtube.com/@PrefeituradeItapevi2020>.

A Prefeitura disponibilizará no seu *site* o material que será abordado nas audiências públicas através do *link*: <https://noticias.itapevi.sp.gov.br/prefeitura-de-itapevi-realiza-audiencias-publicas-sobre-lei-orcamentaria-2026>. Será disponibilizado também glossário com os principais termos que serão abordados na audiência pública e na elaboração do projeto de lei.

TEMAS A SEREM DEBATIDOS

Durante a audiência serão apresentados e debatidos os seguintes temas:

1. Diagnóstico municipal e principais desafios setoriais (saúde, educação, infraestrutura, desenvolvimento econômico, assistência social, segurança pública, etc.);
2. Objetivos estratégicos e prioridades do governo municipal;
3. Definição da lei orçamentária anual;
4. Propostas de programas, ações e metas do LOA com a projeção de gastos;
5. Formas de participação popular (formulários, sugestões digitais, canais de escuta ativa);
6. Indicadores e instrumentos de monitoramento e avaliação;
7. Instrumentos de planejamento definidos pela legislação;
8. Projeção das receitas; e
9. Projeção das despesas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Durante a audiência será disponibilizado formulário físico e/ou digital para o envio de propostas da população, bem como a exposição das principais ações e os respectivos programas que nortearão a execução orçamentária de 2026.

As contribuições da sociedade serão analisadas pela equipe técnica municipal e poderão ser incorporadas à LOA/2026, conforme critérios de viabilidade técnica, jurídica, orçamentária e aderência às políticas públicas municipais e estaduais.

Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal Planejamento, pelo telefone (11) 4143-7600 – ramais 1236 e 1424 ou e-mail loa@itapevi.sp.gov.br

Publique-se e dê-se ampla divulgação. Itapevi, 5 de setembro de 2025.

DÁRIO BATISTA MORENO NETO
Secretário de Planejamento

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



Advertências / Notificações

Advertências

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste EDITAL, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto a Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, Passeio e Limpeza dos Terrenos ora identificados. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, vossas senhorias têm o prazo de **30 (trinta)** dias, a partir desta publicação para interpor recurso/impugnação e provas. Os processos administrativos descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 089558/2025	10580	23.131.14.38.0082.00.000	SOCIEDADE IMOBILIARIA ACORDE EIREL	CONSTR / RECONST MURO E PASSEIO
PMI 092293/2025	10594	23.141.41.78.0200.00.000	ARNALDO DA SILVA SANTOS	CONSTR / RECONST PASSEIO E LIMPEZA DO TERRENO
PMI 089674/2025	10566	23.123.43.36.0351.00.000	TIBRASIL TITANIO LTDA	CONSTR / RECONST PASSEIO

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 21/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI** torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à adoção responsável de um Equino, raça SRD (Sem Raça Definida), fêmea, aproximadamente 10 (dez) anos, pelagem tordilha, resgatado em situação de abandono.

- Apresentação das Propostas e Documentos: Até 23 de setembro de 2025, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Defesa dos Animais (Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP).

O referido Edital de Chamamento Público estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS**

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (05/09/2025), reuniram-se na Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais os membros do Conselho: o Secretário de Meio Ambiente Sr. Paulo Rogério de Almeida (convidado); a Sra. Raquel Teixeira de Santana, da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais; a Sra. Maria de Lourdes dos Santos, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania; a Sra. Sarah Fernandes, da Secretaria da Habitação; o Dr. Jackson Garlandes Souza da Cruz, da OAB; a Sra. Natalha da Silva Souza, da Secretaria de Suprimentos; o Sr. Gabriel Fernando Riguetto Velozo, da SDU; o Sr. Luciano Gattai Cândido, da SABESP; a Sra. Ariane Martins da Cunha, da Secretaria de Educação; o Sr. Irvan dos Santos, da APAE; o Sr. Laury Weverson Dias, da Lions Clube Itapevi; a Dra. Heidy Ketlen Pires, da OAB; a Sra. Tamires Maria Silva, da Ong Ser Amor. Participaram como convidados: a Dra. Cátia Costacurta Pasanisi, a Sra. Robervânia Barbosa Piauilino, a Sra. Nathália da Silva Fernandes e o Sr. Denilson Rodrigues Batista, ambos da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais e a Sra. Sidinéia Campos, representante da Vereadora Mariza, da Câmara Municipal de Itapevi.

A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho, Dr. Jackson, que iniciou a leitura da pauta e ressaltou a importância da atuação do Conselho e suas responsabilidades. O primeiro ponto discutido foi a assiduidade dos membros, bem como as boas-vindas aos novos conselheiros indicados: o Lions Clube, representado pelo Sr. Laury e a Sra. Tamires, representante da ONG Ser Amor. Foram repassados os procedimentos adotados em relação às ausências de representantes, conforme o Regimento Interno, e informado o aguardo de manifestações de alguns órgãos previamente comunicados.

Na sequência, o Dr. Jackson comunicou a sua decisão de deixar a presidência do Conselho, em razão de excesso de demandas profissionais. Indicou o nome da Dra. Heidy para concorrer ao cargo. Foi aberto espaço para outras candidaturas, porém não houve manifestação. Realizada a eleição, a Dra. Heidy foi eleita por unanimidade Presidente do Conselho. Com isso, também ocorreu a troca de titularidade: a Dra. Heidy passou a ocupar a vaga de membro titular e o Dr. Jackson a de membro suplente, ambos representantes da OAB.

Dando prosseguimento à pauta, foram apresentados os extratos do Fundo Municipal de Meio Ambiente referentes aos meses de junho e agosto de 2025. Quanto ao Relatório de Compensações Ambientais referente a agosto, sua apresentação foi adiada para a próxima reunião, em razão das férias do responsável. Em seguida, foi apresentado o relatório dos resultados da primeira campanha de castração do ano,

realizada entre 28/07 e 01/08/2025, com um total de 442 animais castrados, sendo 193 cães e 249 gatos.

Na continuidade, a Sra. Robervânia explicou sobre o Portal da Transparência, informando que o Consema solicitou a inserção de licenças ambientais concedidas, calendário, portarias, pautas e atas do Conselho. Ficou sob responsabilidade da Sra. Raquel realizar as postagens e compartilhar o link de acesso com os conselheiros. A Sra. Nathália complementou sobre informações da Secretaria de Meio Ambiente em relação aos licenciamentos.

Foi realizada, então, a eleição do logotipo do Conselho. Três modelos foram apresentados (elaborados há três anos). O logotipo nº 1 recebeu nove votos e foi escolhido. O logotipo nº 2 não obteve votos, enquanto o logotipo nº 3 recebeu quatro votos.

A Sra. Raquel informou sobre a atualização do e-mail do Conselho. A Sra. Robervânia destacou a entrega de mudas à Cecil, conforme projeto já aprovado, e foi compartilhado sobre o andamento do plantio no Recanto da Cruz Grande.

Na sequência, a Sra. Robervânia apresentou informações sobre o funcionamento do Centro de Educação Ambiental e a Sra. Raquel tratou da comissão para elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade. Destacou-se a importância da participação de representantes da sociedade civil, do Conselho de Meio Ambiente, da Secretaria de Educação e da Secretaria de Meio Ambiente. Manifestaram interesse em participar o Sr. Irvan e o Sr. Laury. O Sr. Luciano sugeriu ainda o convite ao Sr. Luiz, educador ambiental da Sabesp, reconhecido por sua experiência e parceria. O Dr. Jackson sugeriu fazer parcerias com os CRAS para a realização de palestras ambientais, seguindo práticas já adotadas por outras secretarias.

O Secretário de Meio Ambiente, Sr. Paulo Rogério, fez uso da palavra, compartilhando os desafios ambientais enfrentados, justificando a ausência do Relatório de Compensação Ambiental nesta reunião, reforçando informações sobre o Portal da Transparência, e destacando os resultados das castrações. Também sugeriu futura parceria com a Secretaria de Educação para divulgação da Campanha de Castração nas escolas. O Secretário apresentou ainda a programação da Semana de Educação Ambiental, a ocorrer de 20 a 23 de setembro de 2025 com as seguintes atividades: dia 20/09 – Ação de Limpeza e Plantio – Cioeste, às 9h30, na Praça do Nordeste, com participação da Base Ambiental Operações com Cães Anjos de Itapevi e voluntários. Dia 21/09 – Plantio simultâneo nacional promovido pela ONG Brasil Eco Planetário, às 11h, no Parque da Cohab, em comemoração ao Dia Mundial da Árvore e à COP-30. Dias 22 e 23/09 – Ações em três escolas municipais com Teatro e palestra. Dia 23/09, às 10h – Plantio de 50 mudas de ipês na Arena Itaparica, doadas pela empresa Brasalpla, com participação dos alunos da Escola do Futuro – E.T.I Governador André Franco Montoro. O Secretário também sugeriu que os conselheiros interessados agendem visita ao Canil Municipal, informou sobre a futura inauguração da USA Animal, prevista para o próximo ano, e solicitou apoio do Conselho na elaboração das cartilhas educativas que estão em fase de construção.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Advertências / Notificações

Notificações

Página: 217

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃORua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 10 de setembro de 2025.

**NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA
FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO IRREGULAR
“PARQUE SUBURBANO” - NO LOTEAMENTO PARQUES SUBURBANO****Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de
Regularização Fundiária**

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 082827/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO**

NOTIFICO-O **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS** no processo de regularização fundiária do núcleo em questão, informando que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do **art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017**.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Sanches Casagrande

-Secretario de Habitação-

Croqui de Localização:



Página: 219



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 10 de setembro de 2025

Ilmo(a) Sr(a).

ESPOLIO DE CARLOS DE CASTRO e OLGA CASASCO DE CASTRO, na qualidade de confrontante do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO**, localizado em Itapevi-SP.

Endereço do Imóvel: Rua dos Amazonenses Lote 04 e R DOS PERNAMBUCANOS Lote 13 e 14pt – QUADRA 63

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 082827/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO**.

Como Vossa Senhoria é proprietário **do Lote 04 da Rua dos Amazonenses e Lotes 13 e 14pt R DOS PERNAMBUCANOS – QUADRA 63**, conforme transcrição nº 1354 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, e que **o referido lote confronta com núcleo em processo de regularização fundiária**, fica NOTIFICADO(A) para que, caso exista algum impedimento ou discordância quanto ao referido processo, manifeste-se no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação. Ressalta-se que a ausência de manifestação no referido prazo será interpretada como concordância com a REURB, nos termos do **art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017**.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120

Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Croqui de Localização:



Atenciosamente,

Eduardo Sanches Casagrande

-Secretario de Habitação-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 10 de setembro de 2025

Ilmo(a) Sr(a).

ESPOLIO DE CARLOS DE CASTRO e OLGA CASASCO DE CASTRO, na qualidade de **proprietário(a) da transcrição atingida pelo núcleo urbano PARQUE SUBURBANO**, localizado em Itapevi-SP.

Endereço do Imóvel: R DOS AMAZONENSES – LOTE 05, 06 – QUADRA 63

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 082827/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO**.

Como Vossa Senhoria é proprietário dos **lotes 05 e 06, da quadra 63**, conforme transcrição nº 1354 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, e que o **referido lote está em processo de regularização**, fica NOTIFICADO(A) para que, caso exista algum impedimento ou discordância quanto ao referido processo, manifeste-se no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação. Ressalta-se que a ausência de manifestação no referido prazo será interpretada como concordância com a REURB, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
sehab@itapevi.sp.gov.br

Croqui de Localização:



Atenciosamente,

Eduardo Sanches Casagrande

-Secretario de Habitação-

Página: 223



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120

Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 10 de setembro de 2025

Ilmo(a) Sr(a).

Arlindo Caspi, na qualidade de confrontante do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO**, localizado em Itapevi-SP.

Endereço do Imóvel: RUA DOS AMAZONENSES - LOTE 11 – QUADRA 63

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 082827/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO**.

Como Vossa Senhoria é proprietário do **lote 11, da quadra 63**, conforme transcrição nº 147.899 do 11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, e que **o referido lote confronta com núcleo em processo de regularização fundiária**, fica NOTIFICADO(A) para que, caso exista algum impedimento ou discordância quanto ao referido processo, manifeste-se no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação. Ressalta-se que a ausência de manifestação no referido prazo será interpretada como concordância com a REURB, nos termos do **art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017**.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120

Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Croqui de Localização:



Atenciosamente,

Eduardo Sanches Casagrande

-Secretario de Habitação-

Página: 225



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120

Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 10 de setembro de 2025

Ilmo(a) Sr(a).

Arlindo Caspi, na qualidade de confrontante do núcleo urbano **PARQUE SUBURBANO**, localizado em Itapevi-SP.

Endereço do Imóvel: RUA DOS AMAZONENSES - LOTE 12 – QUADRA 63

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 082827/2025, referente à Regularização do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO**.

Como Vossa Senhoria é proprietário do **lote 12, da quadra 63**, conforme transcrição nº 147.900 do 11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, e que **o referido lote confronta com núcleo em processo de regularização fundiária**, fica NOTIFICADO(A) para que, caso exista algum impedimento ou discordância quanto ao referido processo, manifeste-se no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação. Ressalta-se que a ausência de manifestação no referido prazo será interpretada como concordância com a REURB, nos termos do **art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017**.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Croqui de Localização:



Atenciosamente,

Eduardo Sanches Casagrande

-Secretario de Habitação-



Assinaturas do documento



"01 - NOTIFICAÇÃO"

Código para verificação: **2CW1CGD5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 10/09/2025 às 15:37:50 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 082827/2025** e o código **2CW1CGD5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

Edital de chamamento público visando à contratação
de profissionais para a Secretaria de Saúde03/2025EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Prefeitura do Município de Itapevi, com fundamento na Lei Municipal nº 958/1990 e na Lei Municipal nº 1.680/2004 que regulamentam as contratações de pessoal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado para os cargos de Condutor de Veículos (**Sede - Secretaria de Saúde**), Condutor de Veículos (**Pronto Socorro**) e Condutor de Veículos (**Samu**).

1.DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;
- 1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá preencher o link abaixo, no qual também deverá anexar documentação comprobatória.
- 1.3. **DATA, HORÁRIO E LINK (inscrições pela internet):** das 08h00min do dia **19/09/2025** às 17h00min do dia **23/09/2025**, inclusive para o envio da documentação.

<https://shre.ink/Svme>

- 1.4. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.
- 1.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
- 1.6. Considerando o Decreto Municipal nº **5682/2022**, Artigo 1º. "Os servidores municipais da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações inseridos no grupo elegível para imunização contra a COVID-19, nos termos definidos pela Secretaria Municipal da Saúde, deverão submeter-se à respectiva vacinação.
- 1.7. Fica vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro vínculo público que seja incompatível, nos termos do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.
- Não será permitida a contratação de candidato que, à época da convocação, acumule cargo, emprego ou função pública que seja incompatível com o exercício do cargo, seja por incompatibilidade de horários ou pela natureza das funções.
- O descumprimento desta exigência implicará desclassificação do candidato ou rescisão do Contrato, caso a irregularidade seja constatada após a contratação.
- 1.8. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão declarar no Formulário de inscrição, **SIM** ou **NÃO** para a questão: "Considera-se afrodescendente? " Para fins de concorrer à reserva de 20% das vagas do Processo Seletivo, de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006.
- 1.9. Assegura-se o direito de inscrição no presente Processo Seletivo aos candidatos com deficiência, obedecido ao percentual de 10% (dez por cento) previsto no Decreto nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 9.508/2018 e na Lei Ordinária Municipal nº 878/89, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função na modalidade presencial. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Item 4 deste Edital, é compatível com sua (s) deficiência (s).

No ato da inscrição, todos os candidatos deverão declarar no Formulário de inscrição, **SIM** ou **NÃO** para a questão: "Pessoa com Deficiência?

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigido dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a entrega dos seguintes documentos em arquivo de imagem ou PDF legível:

- Preenchimento do Formulário de Inscrição;
- Documento com foto;
- CPF;
- CNH (categoria D ou acima);
- Histórico Escolar ou Certificado Ensino Médio Completo;
- Curso de Formação em **Atendimento Pré Hospitalar** e **Condutor de Veículos de Emergência (CVE)**, para o cargo de **Condutor de Veículos (Samu)**;
- Curso de Formação em Condutor de Veículos de Emergência (CVE) para **Condutor de Veículos (Pronto Socorro)**;
- Documentos comprobatórios **PARA PONTUAÇÃO**, conforme item 5.



3. DAS VAGAS, VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

CARGO	VAGA POR LOCAL	LISTAGEM GERAL	LISTAGEM AFRODESCENDENTE	LISTAGEM PCD (pessoa com deficiência)	PRÉ- REQUISITOS	SALÁRIO EM R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL (H)	ESCALA
CONDUTOR DE VEÍCULOS (Sede - Secretaria de Saúde)	5	4	1	—	Ensino Médio Completo e CNH categoria D ou superior	1906,96	40	5X2 (horário comercial)
CONDUTOR DE VEÍCULOS (Pronto Socorro)	14	10	3	1	Ensino Médio Completo com curso de formação em Condutor de Veículos de Emergência (CVE) e CNH categoria D ou superior	1906,96	40	12X36
CONDUTOR DE VEÍCULOS (Samu)	13	10	3	1	Ensino Médio Completo com curso de formação em Atendimento Pré Hospitalar e Condutor de Veículos de Emergência (CVE) e CNH categoria D ou superior	1906,96	40	12X36

3.1. Benefícios:

- a) Auxílio Transporte no valor de **R\$ 255,20**
- b) Auxílio Alimentação no valor de **R\$ 312,53**.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Síntese das Atribuições:

CONDUTOR DE VEÍCULOS

Conduz veículos de passageiros, escolares, de urgência, emergência ou de carga, transportando pessoas e materiais, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB); executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo constará de análise de experiência profissional comprovada em carteira de Trabalho Digital ou Física, conforme item 5.3;
- 5.2. Será atribuída pontuação conforme o Prontuário de infrações do condutor, considerando os últimos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência profissional na área	
06 meses a 1 ano	5 pontos
Acima de 1 até 2 anos	10 pontos
Acima de 2 até 5 anos	15 pontos
Acima de 05 anos	20 pontos
Certidão de Prontuário (Detran) nos últimos 12 meses	
Até 7 pontos por infrações registradas	5 pontos
Sem nenhuma infração de trânsito registrada	10 pontos

5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional, o candidato deverá anexar **arquivo de imagem ou PDF legível** dos registros de emprego na Carteira de Trabalho e Previdência Social (contendo a parte da foto e qualificação civil) ou Carteira de Trabalho Digital incluindo a parte que contenha o nome, **constando data de entrada e saída**; caso o registro conste em aberto, enviar Declaração do vínculo privado, na hipótese de estatutário, Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.

5.4. Para fins de comprovação da pontuação referente a infrações de trânsito, o candidato deverá anexar **arquivo de imagem ou PDF legível** da Certidão do Prontuário da CNH, emitida pelo órgão de trânsito competente (DETRAN), com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

5.5. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido;

5.6. Toda a documentação deverá ser encaminhada no link, conforme Item 1.3.

6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. A classificação preliminar do processo seletivo será publicada no dia 03/10/2025, no Diário Oficial do Município de Itapevi, disponibilizado no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br).

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação da lista de classificação preliminar, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser encaminhado no e-mail oficial processoseletivo@itapevi.sp.gov.br, no dia 06/10/2025 das 08h às 17h.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

7.3. O resultado do Recurso será publicado no dia 10/10/2025, no Diário Oficial do Município de Itapevi, disponibilizado no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br).

8. DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

8.1. A convocação para a prova prática será publicada oportunamente no Diário Oficial da Prefeitura de Itapevi, devendo o candidato observar, total e atentamente o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

8.2. A convocação para a Prova Prática será publicada no dia 10/10/2025, no Diário Oficial do Município de Itapevi, disponibilizado no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br);

8.3. Esta prova será realizada em 19/10/2025, horário e local preestabelecido, conforme Edital de Convocação;

8.4. Serão convocados para a realização da prova prática, somente os candidatos mais bem classificados, conforme item 5.1 e 5.2.

CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS (LISTA GERAL/AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS (LISTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS (LISTA AFRODESCENDENTE)	TOTAL DE CONVOCADOS
CONDUTOR DE VEÍCULOS (Sede - Secretaria de Saúde)	10	2	3	15
CONDUTOR DE VEÍCULOS (Pronto Socorro)	21	3	6	30
CONDUTOR DE VEÍCULOS (Samu)	21	3	6	30

8.5. Havendo empate na última colocação, será utilizado o critério de desempate estabelecido no item 6.2.

8.6. Para a realização da prova prática, o candidato deverá levar além do documento de identificação, a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) conforme categoria exigida no item 3 deste Edital, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

8.7. O candidato que não apresentar o respectivo documento, conforme determina o item 8.6, não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Processo Seletivo.

8.8. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado, considerando o cumprimento das normas de segurança, para que possa executar atividades pertinentes ao cargo que concorre.

8.9. A prova prática de caráter eliminatório e classificatório, terá por objetivo avaliar o candidato quanto à condução segura, cumprimento da legislação de trânsito, manobras, postura, zelo com o veículo e aderência às atribuições do cargo.

8.10. A prova prática poderá ser composta por um percurso com duração de aproximadamente, 20 (vinte) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, zelo com o veículo, postura e habilidades do candidato em dirigir, na cidade ou na estrada, de acordo com o itinerário preestabelecido.

8.11. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

8.12. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

9. DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

9.1. Para o cargo de Condutor de Veículos (**Sede – Secretaria de Saúde**), serão convocados para a prova prática apenas os **15** candidatos classificados, considerando a listagem geral, a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes e para pessoas com deficiência (PCD). Os demais serão eliminados do certame.

9.2. Para o cargo de Condutor de Veículos (**Pronto Socorro**), serão convocados para a prova prática apenas os **30** candidatos classificados, considerando a listagem geral, a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes e para pessoas com deficiência (PCD). Os demais serão eliminados do certame.

9.3. Para o cargo de Condutor de Veículos (SAMU), serão convocados para a prova prática apenas os **30** candidatos classificados, considerando a listagem geral, a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes e para pessoas com deficiência (PCD). Os demais serão eliminados do certame.

10. DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

10.1. A prova prática de caráter eliminatório e classificatório será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.2. Será considerado habilitado, na prova prática, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.3. O candidato ausente, não convocado ou não habilitado na prova prática será excluído deste Processo Seletivo.

10.4 O resultado da Prova Prática será no dia **21/10/2025**, no **Diário Oficial do Município de Itapevi**, disponibilizado no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br).

10.5. Após a divulgação da listagem da classificação da prova prática, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso, que deverá ser encaminhado no e-mail oficial processoseletivo@itapevi.sp.gov.br, no dia **24/10/2025**, das 08h às 17h.

11. DA PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A NOTA DA PROVA PRÁTICA, CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A data da publicação da análise dos recursos, classificação final e homologação serão divulgadas em **31/10/2025**, no Diário Oficial no site do Município (www.itapevi.sp.gov.br).

12. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

12.1 O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará por meio do Diário Oficial no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br), os candidatos selecionados, de acordo com a ordem classificatória, que serão encaminhados para exame médico admissional. Posteriormente preencherão as declarações necessárias e entregarão a documentação solicitada, obtendo informações referentes a todos os trâmites de contratação.

12.2. Informações referentes à função a ser exercida, da área de atuação, da lotação, da jornada de trabalho e do início de seu exercício, poderão ser obtidas junto à Secretaria de Saúde.

12.3. O contrato terá duração de até **01 (um) ano, permitida uma única prorrogação por igual período, desde que persista a necessidade de excepcional interesse público.**

12.4 A contratação não gera vínculo permanente e não garante estabilidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida no formulário após a conclusão da inscrição, caso deseje anexar mais documentos, deverá realizar nova inscrição dentro do prazo estabelecido.

13.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

13.3. O Processo Seletivo terá validade de **01 (um) ano**, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Saúde;

13.4. A inexistência ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

13.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

13.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria de Saúde, conforme item 3.

13.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Secretaria de Saúde;

13.8. Após o prazo de **02 dias úteis**, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de convocar o próximo classificado.

13.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

13.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica, devendo realizar os exames necessários abaixo, a serem solicitados pelo setor de Medicina e Saúde do Servidor.

- Hemograma completo;
- HBsAg; anti-HCV;
- Carteira de vacinação: Hepatite B, dT (Dupla Adulto) e COVID-19;
- Avaliação Psicológica Oficial (**realizada pelo Setor de Medicina e Saúde do Servidor**)

“Só poderão ser contratados os candidatos julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções.”

13.11. A contratação é imediata após os trâmites legais e o candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato por prazo determinado regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital: **16/09/2025**

Inscrição online: **19 a 23/09/2025**

Classificação Preliminar: **03/10/2025**

Prazo de Recurso: **06/10/2025**

Resultado do Recurso: **10/10/2025**

Convocação para a Prova Prática: **10/10/2025**

Aplicação da Prova Prática: **19/10/2025**

Resultado da Prova Prática: **21/10/2025**

Período de Recurso contra o resultado da Prova Prática: **24/10/2025**

Publicação da análise dos recursos contra a nota da Prova Prática, Classificação Final e Homologação: **31/10/2025**

Convocação: **a definir**

Início previsto: **a definir**

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025:

1 - Núbia Moraes Sousa Furtado - Secretaria de Administração e Tecnologia - PRESIDENTE

2 - Carlene Maria dos Santos – Secretaria de Saúde - MEMBRO

3 - Dalber Ferreira – Secretaria de Saúde - MEMBRO

4 - Nelson Ranieri Carsoni - Secretaria de Saúde – MEMBRO

5 - Isadora Chaluppe Coelho de Almeida Barbosa - Secretaria de Segurança - MEMBRO

6 - Renato Soares Machado – Secretaria de Segurança - MEMBRO

7 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Justiça - MEMBRO

**Convocação****CONVOCAÇÃO**
Processo Seletivo PMI 01/2025
Estagiários

P. M. Itapevi – Proc Digital. Nº 9973/2025 – Contratação de Estagiários dos cursos de **Gestão de Recursos Humanos e Serviço Social**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o Item "**Da convocação para preenchimento da vaga**" do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias úteis** (nos dias **17, 18 e 19 de setembro de 2025**), no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 16 de setembro de 2025.**

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
2	CAMILA CRISTINA SILVA FIGUEREDO	409XXXXXXX

SERVIÇO SOCIAL**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
19	THALITA MARTA DE OLIVEIRA	432XXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3762/2023** e Processo Digital **44279/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Inspetor de Alunos, Monitor de Desenvolvimento Infantil e Professor de Educação Básica I.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o candidato **CLASSIFICADO** abaixo **relacionado** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (nos dias **17, 18, 19, 22 e 23 de setembro de 2025**), no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 16 de setembro de 2025.**

INSPETOR DE ALUNOS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
101	RAFAEL DUTRA BARRETO	403XXXXXXX

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
401	MARINA ALENCAR BROCHADO	041XXXXXXX

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LISTAGEM AFRODESCENDENTE

CLAS	NOME	CPF
149	CAROLINE DA CONCEICAO SOARES ALVES	427XXXXXXX

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
700	PAMELA LUCIA ROCHA TAKAMORI	381XXXXXXX
701	ALESSANDRA MARIA DE LIMA CORDEIRO	268XXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 02/2024

P. M. Itapevi – Proc Digital Nº 76509/2024 – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Serviços, Assistente Social e Professor de Educação Básica II - Educação Física**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, (nos dias **17, 18, 19, 22 e 23 de setembro de 2025**) no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 16 de setembro de 2025.**

AGENTE DE SERVIÇOS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
5	GLEICE TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA	700XXXXXXX

ASSISTENTE SOCIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
15	RICARDO VIEIRA DE OLIVEIRA SANTOS	337XXXXXXX

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
10	JOSY ELEN LONDRES DA SILVA	370XXXXXXX
11	THIAGO RODRIGUES DO PRADO	473XXXXXXX
12	SAMUEL SEVERINO PEREIRA DE SOUZA	439XXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasí, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
P R E F E I T U R A